

## Projeto de Lei nº 2390, de 2022

Iniciativa: Senadora Margareth Buzetti (PP/MT)

## Ementa:

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar causas de aumento de pena para os crimes de lesão corporal, contra a honra, de ameaça e de desacato, quando cometidos contra profissional da área de atenção à saúde, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela.

**Assunto:** Jurídico - Direito Penal e Penitenciário**Data de Leitura:** 31/08/2022

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Aprovada por Comissão em decisão**Último local:** 04/06/2024 - Secretaria de Expediente**Destino:** À Câmara dos Deputados**Último estado:** 10/06/2024 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Despacho:

19/04/2023

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Senador Wilder Moraes (encerrado em 13/09/2023 -  
Deliberação da matéria)

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Dr. Hiran (encerrado em 22/05/2024 - Deliberação da  
matéria)

## TRAMITAÇÃO

10/06/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS**Ação:** Remetido Ofício SF nº 477, de 10/06/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

04/06/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Anexado o texto revisado.

04/06/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** APROVADA**Ação:** Encerrou-se em 3 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação do Projeto pelo Plenário. Não foi apresentado recurso. O Projeto de Lei nº 2.390, de 2022, aprovado terminativamente pela CCJ, vai à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 335 - DSF nº 81

04/06/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Anexado o texto final revisado.

**28/05/2024** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Prazo para interposição de recurso perante a Mesa (Art. 91 §§ 3º ao 5º, do RISF) prorrogado até o dia 03/06/2024 devido à decretação de ponto facultativo no dia 31/05/2024, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 8, de 2024.

**22/05/2024** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 24/05/2024 a 31/05/2024. Perante a Mesa.

**22/05/2024** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Ação:** Encaminhado à publicação o Ofício nº 30, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.  
Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que aquela seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado.

*Publicado no DSF Páginas 138-139 - DSF nº 74*

**22/05/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Dr. Hiran por deliberação da matéria.  
À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**22/05/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

**Ação:** Na 14ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão adota definitivamente, em Turno Suplementar, o Substitutivo oferecido ao PL 2390, de 2022, relatado pelo Senador Dr. Hiran (art. 284 do RISF).

Anexei o Texto Final do Substitutivo à matéria.

Anexei o Ofício nº 30/2024-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no Turno Suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

*Publicado no DSF Páginas 139 - DSF nº 74*

**16/05/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO TURNO SUPLEMENTAR EM APRECIÇÃO TERMINATIVA

**Ação:** Retorna à CCJ nesta data.  
Matéria incluída na Pauta da Comissão para apreciação em Turno Suplementar.

**15/05/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas perante as Comissões durante turno suplementar (Art. 282 combinado com o art. 92 do RISF). A partir de 15/05/2024. Perante a CCJ.

## TRAMITAÇÃO

**15/05/2024** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Encaminhado à publicação o Ofício nº 19, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.  
Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno do Senado.

*Publicado no DSF Páginas 416-417 - DSF nº 69*

**15/05/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**15/05/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO TURNO SUPLEMENTAR EM APRECIÇÃO TERMINATIVA

**Ação:** Na 13ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS-CCJ) oferecido ao PL nº 2390, de 2022, relatado pelo Senador Dr. Hiran.

O Substitutivo será submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282 c/c art. 92 do RISF.

Anexei o Ofício nº 19/2024- PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão e a inclusão na Pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar.

*Publicado no DSF Páginas 407-415 - DSF nº 69*

**06/05/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria incluída na Pauta da Comissão.

**11/04/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório do Senador Dr. Hiran, com voto pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).

**08/03/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Dr. Hiran, para emitir relatório.

**13/09/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**13/09/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Wilder Moraes por deliberação da matéria.

## TRAMITAÇÃO

**13/09/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 32ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório do Senador Wilder Moraes, que passa a constituir o Parecer da CAS, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAS (substitutivo).

*Publicado no DSF Páginas 159-167 - DSF nº 158*

**06/09/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 32ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 13/09/2023.

**22/08/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o Relatório do Senador Wilder Moraes, com voto favorável ao Projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta.

**10/05/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Wilder Moraes, para emitir relatório.

**02/05/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

**24/04/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:  
Primeiro dia: 24/04/2023.  
Último dia: 28/04/2023.

**20/04/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Ação:** Matéria sobre a Mesa da Comissão de Assuntos Sociais aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

**19/04/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 24/04/2023 a 28/04/2023. Perante a CAS.

**19/04/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** A matéria vai à CAS, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 133 - DSF nº 58*

**21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**31/08/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado à publicação, em 31/08/2022.

*Publicado no DSF Páginas 176-181 - DSF nº 138*

## DOCUMENTOS

## PL 2390/2022

**Data:** 31/08/2022

**Autor:** Senadora Margareth Buzetti (PP/MT)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar causas de aumento de pena para os crimes de lesão corporal, contra a honra, de ameaça e de desacato, quando cometidos contra profissional da área de atenção à saúde, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 31/08/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 31/08/2022.

**Descrição/Ementa:** -

## Ofício

**Data:** 09/11/2022

**Autor:** Cidadão Associação Médica Brasileira - AMB

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** OF/PRES/AMB/120/2022 Manifesta apoio institucional ao Projeto de Lei nº 2390/2022, que altera o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, para criar causas de aumento de pena para os crimes de lesão corporal, contra a honra, de ameaça e de desacato, quando cometidos contra profissional da área de atenção à saúde, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela.

## Ofício

**Data:** 08/03/2023

**Autor:** Associação de Médicos Maçons

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Correspondência em apoio ao Projeto de Lei nº 2390/2022, de autoria da Senadora Margareth Buzetti.

## DOCUMENTOS

## Relatório Legislativo

**Data:** 22/08/2023**Autor:** Senador Wilder Morais (PL/GO)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Wilder Morais, com voto favorável ao Projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta.**Descrição/Ementa:** Relatório do Projeto de Lei nº 2390, de 2022.

## Listagem ou relatório

**Data:** 13/09/2023**Autor:** Comissão de Assuntos Sociais**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 32ª Reunião CAS

## P.S 38/2023 - CAS

**Data:** 13/09/2023**Autor:** Comissão de Assuntos Sociais, Senador Wilder Morais (PL/GO)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Na 32ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório do Senador Wilder Morais, que passa a constituir o Parecer da CAS, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAS (substitutivo).**Descrição/Ementa:** Relatório do Projeto de Lei nº 2390, de 2022.

## Relatório Legislativo

**Data:** 11/04/2024**Autor:** Senador Dr. Hiran (PP/RR)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Recebido o relatório do Senador Dr. Hiran, com voto pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2390, de 2022, da Senadora Margareth Buzetti, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar causas de aumento de pena para os crimes de lesão corporal, contra a honra, de ameaça e de desacato, quando cometidos contra profissional da área de atenção à saúde, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela.

## Listagem ou relatório

**Data:** 15/05/2024**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 13ª Reunião CCJ

## Listagem ou relatório

**Data:** 15/05/2024**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 13ª Reunião CCJ

## DOCUMENTOS

## P.S 36/2024 - CCJ

**Data:** 15/05/2024

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 13ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS-CCJ) oferecido ao PL nº 2390, de 2022, relatado pelo Senador Dr. Hiran.

O Substitutivo será submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282 c/c art. 92 do RISF.

Anexei o Ofício nº 19/2024- PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão e a inclusão na Pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2390, de 2022, da Senadora Margareth Buzetti, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar causas de aumento de pena para os crimes de lesão corporal, contra a honra, de ameaça e de desacato, quando cometidos contra profissional da área de atenção à saúde, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela.

## Ofício

**Data:** 15/05/2024

**Autor:** Presidente de Comissão

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação o Ofício nº 19, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno do Senado.

**Descrição/Ementa:** Ofício que comunica deliberação da matéria

## Listagem ou relatório

**Data:** 22/05/2024

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 14ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão adota definitivamente, em Turno Suplementar, o Substitutivo oferecido ao PL 2390, de 2022, relatado pelo Senador Dr. Hiran (art. 284 do RISF).

Anexei o Texto Final do Substitutivo à matéria.

Anexei o Ofício nº 30/2024-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no Turno Suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

**Descrição/Ementa:** Lista de Presença

## Ofício

**Data:** 22/05/2024

**Autor:** Presidente de Comissão

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 14ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão adota definitivamente, em Turno Suplementar, o Substitutivo oferecido ao PL 2390, de 2022, relatado pelo Senador Dr. Hiran (art. 284 do RISF).

Anexei o Texto Final do Substitutivo à matéria.

Anexei o Ofício nº 30/2024-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no Turno Suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

**Descrição/Ementa:** Comunicação de Deliberação de Matéria\_Substitutivo Adotado Definitivamente em Turno Suplementar

## DOCUMENTOS

## Texto final da Comissão -

**Data:** 22/05/2024

**Autor:** Senador

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 14ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão adota definitivamente, em Turno Suplementar, o Substitutivo oferecido ao PL 2390, de 2022, relatado pelo Senador Dr. Hiran (art. 284 do RISF).

Anexei o Texto Final do Substitutivo à matéria.

Anexei o Ofício nº 30/2024-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no Turno Suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

**Descrição/Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar causas de aumento de pena para os crimes de lesão corporal, contra a honra, de ameaça e de desacato, quando cometidos contra profissional da área de atenção à saúde, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela.

## Texto final revisado - Projeto

**Data:** 04/06/2024

**Autor:** Núcleo de Redação Legislativa

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Anexado o texto final revisado.

**Descrição/Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar causas de aumento de pena para os crimes de lesão corporal, contra a honra, de ameaça e de desacato, quando cometidos contra profissional da área de atenção à saúde, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela.

## Minuta

**Data:** 04/06/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.

## OFSF 477/2024

**Data:** 10/06/2024

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 477, de 10/06/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

**Descrição/Ementa:** Encaminha à revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei do Senado nº 2.390, de 2022.

## Autógrafo - PL 2390/2022

**Data:** 10/06/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 477, de 10/06/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

**Descrição/Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar causas de aumento de pena para os crimes de lesão corporal, contra a honra, de ameaça e de desacato, quando cometidos contra profissional da área de atenção à saúde, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela.